

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO ESPORTIVO

Pregão eletrônico – Pronta contratação – Menor preço por item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12849/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Convênio Ministério do Esporte nº 672/2025 – Transferegov.br nº 981302

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, uniformes, calçados, acessórios, água mineral e materiais de identidade e divulgação, em quantitativos certos e previamente definidos, destinados à implementação e ao desenvolvimento do Projeto Esportivo no Município de Posse-GO, no âmbito do Convênio Ministério do Esporte nº 672/2025, Transferegov.br nº 981302, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto possui natureza de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado. Os materiais impressos e personalizados integram o fornecimento conforme o Plano de Aplicação, sem contratação de criação de campanha ou serviço publicitário.

1.3. A contratação atenderá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as modalidades de futsal, handebol, voleibol e atletismo, incluindo corrida de rua, contempladas no plano de trabalho do convênio.

1.4. A aquisição será realizada como pronta contratação de quantitativo certo, sem Sistema de Registro de Preços. As entregas ocorrerão conforme os quantitativos indicados nas ordens de fornecimento, até o limite total contratado por item, durante a vigência de 5 meses. Não haverá aquisição de quantidades ilimitadas nem contratação continuada.

1.5. Os bens deverão atender às especificações e quantitativos abaixo. Os números ID do Plano de Aplicação são identificadores internos do instrumento e não códigos CATMAT/CATSER. Para itens descritos como par ou kit, o preço e a quantidade se referem ao conjunto completo descrito, sem multiplicação do quantitativo por seus componentes.

Nº	Descrição e especificação	Unidade	Qtd.
01	CARTÃO DE ARBITRAGEM PAR — Par de cartões de arbitragem. Finalidade: comunicação visual e universal do árbitro nos jogos. Dimensões: 8cm x 12cm. Material: plástico com 1 cartão vermelho e 1 cartão amarelo	Par	14
02	CAIXA TÉRMICA 50L — Caixa térmica. Finalidade: isolar e manter a temperatura. Dimensões: capacidade de 50l. Material: polietileno alta densidade e poliuretano com alça telescópica e tampa articulada	Unidade	8
03	CAIXA ORGANIZADORA 30L — Caixa organizadora. Finalidade: organizar materiais. Dimensão: 30L. Material: plástico com alça de segurança	Unidade	8
04	BRINDE SQUEEZE GARRAFA 500ML — Squeeze garrafa. Finalidade: brinde. Dimensões: capacidade 500ml. Material: plástico com tampa roscável	Unidade	757

Nº	Descrição e especificação	Unidade	Qtd.
05	BRINDE SACOCHILA — Sacochila. Finalidade: brinde. Dimensões: 40cm x 30cm. Material: lona crua com alça dupla em nylon	Unidade	757
06	BOMBA DE AR MANUAL — Bomba de ar manual. Finalidade: encher bola pneus etc. Material: tubo de policarbonato com haste de acrilato nitrílico butadieno estireno	Unidade	10
07	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO — Bolsa horizontal. Finalidade: transporte de material esportivo. Dimensões: 65cm x 20cm x 40cm. Material: poliéster com tela de nylon e alça reforçada	Unidade	15
08	BOLA DE VÔLEI — Bola de vôlei. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Dimensões: circunferência de 65cm a 67cm. Peso: entre 260g e 280g. Material: laminado em microfibra	Unidade	30
09	BOLA DE HANDEBOL — Bola de handebol H3L. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Dimensões: entre 58cm e 60cm. Peso: 425g a 475g cheia. Material: PU laminado 6 gomos	Unidade	26
10	BOLA DE HANDEBOL — Bola de handebol H2L. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Dimensões: entre 54cm e 56cm. Peso: 325g a 375g cheia. Material: PU laminado 6 gomos	Unidade	26
11	BOLA DE HANDEBOL — Bola de handebol H1L. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Dimensões: entre 50cm a 52cm. Peso: 290g a 330g cheia. Material: PU	Unidade	10
12	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL — Bola de futebol de salão infantil. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Dimensões: entre 55cm e 59cm. Peso: 350g a 380g cheia. Material: PU com miolo removível	Unidade	30
13	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO — Bola de futebol de salão. Tamanho: 100. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Dimensões: entre 52cm e 55cm. Peso: 300g a 330g cheia. Material: PU com câmara de ar de borracha butílica e miolo lubrificado e removível 14 gomos	Unidade	20
14	BARREIRA DE SALTO — Barreira de atletismo regulável. Finalidade: atletismo. Dimensões: 30cm x 47cm x 26cm. Material: pvc	Unidade	28
15	BANDAGEM ELÁSTICA — Rolo de bandagem elástica. Finalidade: suporte muscular. Dimensões: aproximadamente 10cm x 10 cm. Material: malha de tecido sintético impregnada com óxido de zinco	Rolo	14
16	APITO — Apito. Finalidade: sinalização sonora. Material: plástico resistente com cordão	Unidade	12
17	ANTENA DE VÔLEI PAR — Par de antenas de vôlei. Finalidade: vôlei. Dimensões: 1,8 m de altura. Material: fibra de vidro	Par	6
18	ÁGUA MINERAL 500ML — Água Mineral. Finalidade: hidratação. Dimensões: Garrafa 500ml	Unidade	1540
19	UNIFORME MEIÃO PAR — Par de meião. Finalidade: uniforme. Material: poliamida elastano e algodão	Par	372
20	UNIFORME CAMISETA E BERMUDA KIT — Kit de uniforme com camiseta e bermuda dry fit. Finalidade: identificação conforto e desempenho. Dimensões: tamanhos P M G e GG. Material: poliéster tipo dry fit camiseta com manga curta	Kit	231
21	UNIFORME CAMISETA DRY FIT — Camiseta dry fit. Finalidade: identificação conforto e desempenho. Dimensões: tamanhos P M G e GG. Material: poliéster em malha tipo dry fit modelo com manga curta e gola redonda	Unidade	385
22	UNIFORME KIT — Kit de uniforme com camiseta regata e bermuda dry fit. Finalidade: identificação conforto e desempenho. Dimensões: tamanhos P M G e GG. Material: poliéster tipo dry fit	Kit	141

Nº	Descrição e especificação	Unidade	Qtd.
23	IMPRESSO FOLHETO — IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL PAPEL OFSETE TIPO FOLHETO GRAMATURA 120 G M2 COMPRIMENTO 210 MM LARGURA 297 MM	Unidade	5000
24	IMPRESSO FAIXA LONA DIVULGAÇÃO — FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL LONA FRONT LIGHT BO COMPRIMENTO 3 M LARGURA 2 M POLICROMIA BASTÃO E CORDA	Unidade	10
25	IMPRESSO FAIXA LONA DIVULGAÇÃO — FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL LONA COMPR 5 M LARG 3 M QUANTIDADE CORES 4 0 IMPRESSÃO DIGITAL GRAMATURA 440	Unidade	10
26	UNIFORME TÊNIS DE VÔLEI — Tênis de vôlei. Finalidade: uniforme. Material: cabedal em malha respirável com palmilha em EVA e solado em borracha e poliuretano ou em EVA expandido com amortecimento	Par	139
27	UNIFORME TÊNIS — Tênis. Finalidade: uniforme. Material: nylon com sola em EVA e amortecimento no solado	Par	88
28	UNIFORME LUYA DE GOLEIRO — Luva para goleiro. Finalidade: jogo treino e aprendizagem. Material: poliuretano e poliéster	Par	10
29	UNIFORME JOELHEIRA — Joelheira. Finalidade: proteção. Dimensões: tamanho M. Materiais: 100% poliamida com ajuste de tensão e acolchoado	Par	129
30	UNIFORME COTOVELEIRA — Cotoveleira tipo almofada. Finalidade: proteção. Material: poliéster e elastano com espuma de alta densidade	Unidade	129
31	UNIFORME COLETE — Colete. Finalidade: identificação. Dimensões: tamanho único. Material: 100% poliéster dupla face liso	Unidade	180
32	UNIFORME CHUTEIRA — Chuteira. Modalidade: futebol de salão. Finalidade: tração estabilidade e controle. Material: flexível eva forrada	Par	143
33	UNIFORME BONÉ — Boné. Finalidade: proteção contra o sol. Dimensões: regulável. Material: aba de tnt com logomarca impressa na frente e nas laterais	Unidade	689
34	TROFÉU — Troféu. Finalidade: reconhecer e premiar conquistas. Dimensões: altura de 120cm. Material: polipropileno metalizado	Unidade	15
35	TROFÉU — Troféu. Finalidade: reconhecer e premiar conquistas. Dimensões: altura de 71cm. Material: polipropileno com base quadrada com tampa	Unidade	15
36	REDE DE VÔLEI — Rede de vôlei. Modalidade: vôlei. Finalidade: jogo treino e aprendizado. Dimensões: aproximadamente 10m x 1m. Material: fio 4mm em nylon polipropileno com quatro faixas	Unidade	2
37	REDE DE HANDEBOL — Rede de handebol. Modalidade: handebol. Finalidade: jogo treino e aprendizado. Dimensões: aproximadamente 3,20 m x 2,10 m x 1m. Material: nylon em fio 04mm	Unidade	3
38	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO — Rede de futebol de salão. Modalidade: futebol de salão. Finalidade: jogo treino e aprendizado. Dimensões: aproximadamente 3,20 m x 2,10 m. Material: nylon em fio 4mm	Unidade	4
39	PLACAR ESPORTIVO MANUAL — Placar esportivo manual de mesa. Material: plaquetas em pvc dobráveis	Unidade	12
40	MEDALHA — Medalha. Finalidade: reconhecimento de desempenho. Dimensões: 7cm x 5cm e espessura de 3mm. Material: acrílico cristal sublimada com 22mm x 80cm e com fita em cetim	Unidade	689
41	FITA DEMARCATÓRIA — Fita demarcatória. Finalidade: isolar sinalizar e demarcar áreas. Dimensões: 60m x 5cm. Material: pvc	Unidade	8

Nº	Descrição e especificação	Unidade	Qtd.
42	ESCADA DE AGILIDADE — Escada de agilidade. Finalidade: condicionamento físico. Dimensões: 4,5 m com 10 degraus. Material: fita de nylon e hastes em plástico	Unidade	10
43	CONE DE AGILIDADE 23CM KIT — Kit de 10 cones de agilidade. Finalidade: treinamentos físicos e esportivos. Dimensões: altura de 23cm. Material: pvc	Kit	8

1.6. O prazo máximo de entrega será de 15 dias, contado do recebimento de cada ordem de fornecimento, observados os quantitativos nela indicados. A Administração deverá disponibilizar, junto da ordem, a grade de tamanhos e os arquivos de identidade visual necessários aos itens personalizados.

1.7. A contratação será formalizada por contrato, com vigência de 5 meses, contados de sua assinatura, observada a eficácia decorrente da publicação legal. A vigência contratual é distinta da vigência do convênio e do prazo de entrega de cada ordem.

1.8. As ordens serão emitidas dentro do período contratual em tempo hábil para a entrega e o recebimento. Alterações de prazo ou vigência dependerão de formalização e fundamento legal, sem ampliação automática decorrente da vigência do convênio.

1.9. A proposta deverá identificar os bens ofertados, marca e modelo quando pertinentes, e contemplar todas as despesas de produção, personalização prevista, embalagem, transporte, descarga e entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre do Ofício nº 48/2026, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e integra o Processo nº 12849/2026, aberto para executar o Convênio Ministério do Esporte nº 672/2025, Transferegov.br nº 981302, proposta nº 048088/2025, processo federal nº 71000.090667/2025-09.

2.2. O instrumento foi celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Posse, CNPJ nº 01.743.335/0001-62, para “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esportivo no Município de Posse/GO”. Sua vigência informada é de 29/12/2025 a 29/12/2028, com valor global de R\$ 296.000,00, repasse federal de R\$ 294.000,00 e contrapartida financeira municipal de R\$ 2.000,00.

2.3. Os materiais viabilizarão aulas, treinamentos, atividades de lazer, competições, identificação dos participantes, hidratação, organização e premiação. O público previsto no plano é de 689 beneficiários diretos, com idade entre 6 e 70 anos, incluindo pessoas com deficiência, e 1.396 beneficiários indiretos. A aquisição contribui para ampliar o acesso ao esporte, estimular hábitos saudáveis e promover convivência e inclusão social.

2.4. O Plano de Trabalho prevê alimentação de R\$ 3.003,00; material de identidade e divulgação de R\$ 13.045,00; material esportivo de R\$ 197.268,14, incluída a contrapartida; e uniformes de R\$ 82.683,86. A contratação deverá preservar as destinações e a elegibilidade das despesas previstas no instrumento.

2.5. A fundamentação documental é o ofício de demanda, o termo de convênio e o Plano de Trabalho e de Aplicação anexos ao processo. A instrução deverá conter o ETP correspondente ou decisão motivada quanto ao tratamento admitido pela regulamentação aplicável.

2.6. Serão observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.531/2023 e as regras do regime simplificado da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, com suas alterações, e, subsidiariamente, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, conforme o termo de convênio. A condição suspensiva e a liberação dos recursos deverão ser verificadas no instrumento e no Transferegov antes dos atos de execução que delas dependam.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento dos 43 itens especificados, mediante ordens de fornecimento durante 5 meses, com entrega em até 15 dias por ordem, recebimento quantitativo e qualitativo, pagamento por itens aceitos e destinação ao projeto esportivo conveniado.

3.2. O fornecimento compreende bens novos, completos e aptos ao uso; fabricação e impressão dos materiais gráficos e uniformes conforme as especificações; embalagens adequadas; logística e descarga; documentos fiscais; e substituição de itens defeituosos ou em desconformidade.

3.3. A seleção por item amplia a participação de fornecedores dos diferentes segmentos. A Administração coordenará as ordens para compatibilizar a disponibilização dos materiais com a programação do projeto, sem condicionar o fornecimento de um item à contratação de outro.

3.4. Após o recebimento, os materiais serão armazenados, distribuídos ou utilizados conforme sua finalidade. Bens sujeitos a controle patrimonial deverão ser identificados e registrados segundo sua classificação efetiva; os consumíveis e materiais distribuídos terão controles de entrada, saída e destinação ao convênio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

4.1.1. Os bens deverão cumprir as dimensões, materiais, capacidades, composição e demais características do item 1.5. Não serão aceitos bens usados, recondicionados, incompletos ou com avarias. Eventual indicação de tipo de material não representa autorização para substituição por produto de desempenho inferior.

4.1.2. Uniformes e calçados serão fornecidos nas grades de tamanhos indicadas pela Administração, compatíveis com os tamanhos e modelos previstos no Plano de Aplicação. A escolha de cores, inscrições e identidade visual será comunicada com a ordem, sem alteração do objeto ou aumento de custo por personalizações não previstas.

4.1.3. Folhetos, faixas, bonés e demais itens com impressão deverão observar a arte aprovada pela Administração e as regras de identificação institucional do convênio. A contratada apresentará prova digital para conferência antes da produção, sem modificar dimensões, quantidades e materiais.

4.1.4. A água mineral deverá ser entregue em garrafas de 500 ml, lacradas, próprias para consumo, com rotulagem, lote, origem e validade legíveis e em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis. A validade deverá abranger a utilização programada informada na ordem de fornecimento.

4.2. Requisitos de Fornecimento

4.2.1. Os itens serão acondicionados para evitar contaminação, deformações e danos de transporte. A entrega deverá acompanhar documento que identifique os itens, unidades de fornecimento, quantidades, lotes quando aplicáveis e número do contrato e da ordem de fornecimento.

4.2.2. A contratada arcará com frete, seguros, descarga, embalagens, encargos e demais custos necessários ao atendimento. Não se admite substituição unilateral de produto ou redução da quantidade contratada.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

4.3.1. A aceitação dependerá da conferência com as especificações e a proposta. A fiscalização verificará integridade, acabamento, medidas, tamanhos, funcionalidade e impressão quando aplicáveis, podendo registrar fotografias e solicitar documentos do produto.

4.3.2. Bens recusados deverão ser recolhidos e substituídos sem ônus, no prazo indicado na notificação, compatível com a irregularidade e limitado ao prazo de entrega de 15 dias. A necessidade de prazo diferente dependerá de justificativa e autorização formal, sem afastar a apuração do atraso imputável à contratada.

4.4. Garantia

4.4.1. Aplicam-se as garantias legais pertinentes aos bens e a garantia fornecida pelo fabricante, quando existente, sem redução dos direitos da Administração. Os documentos de garantia deverão ser entregues com os produtos que a possuam. Não se fixa garantia contratual adicional uniforme para bens de naturezas distintas.

4.4.2. A garantia será prestada sem ônus adicional e abrangerá os vícios ou defeitos imputáveis ao fornecimento, mediante substituição ou correção adequada à natureza do bem.

4.4.3. Transporte, recolhimento, peças e demais custos de correção serão suportados pela contratada quando cobertos pela garantia.

4.4.4. Para itens passíveis de reparo, a manutenção corretiva poderá ocorrer pela contratada ou assistência autorizada, sem afastar sua responsabilidade perante a Administração.

4.4.5. Peças e componentes substituídos serão novos e de desempenho igual ou superior aos originais, quando aplicáveis.

4.4.6. A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado pela Administração, preservada a responsabilidade por defeitos preexistentes.

4.4.7. A obrigação de garantia subsistirá pelo prazo legal ou do fabricante, independentemente do encerramento da vigência de 5 meses do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

5.1.1. O fornecimento será parcelado por ordens, no âmbito de contratação imediata dos quantitativos certos definidos neste Termo de Referência. Cada ordem indicará os itens

e as quantidades a entregar, respeitando os saldos contratados, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5.2. Condições para Início da Execução

5.2.1. A execução terá início após formalização e eficácia do contrato e recebimento da ordem, que conterá local, itens, quantidades, responsável pelo recebimento e informações de tamanhos e personalização quando necessárias.

5.3. Prazos de Entrega

5.3.1. O prazo será de até 15 dias após o recebimento de cada ordem. A contratada comunicará tempestivamente impedimentos, com comprovação e proposta de solução. Alterações somente produzirão efeito após autorização formal, observadas as responsabilidades pelo atraso.

5.4. Local de Entrega

5.4.1. A entrega ocorrerá na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, CEP 73900-000, endereço indicado no Plano de Aplicação, com recebimento pela unidade responsável pelo projeto. Eventual ponto de recebimento interno será informado na ordem.

5.4.2. O recebimento ocorrerá em dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h, mediante agendamento. Transporte, descarga e acondicionamento no ponto de recebimento são de responsabilidade da contratada.

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

5.5.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, mediante conferência quantitativa e registro. O definitivo será formalizado após verificação qualitativa e técnica, observadas as regras do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios posteriormente identificados.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

5.6.1. Irregularidades serão notificadas com identificação do item, quantidade afetada e providência exigida, aplicando-se o item 4.3.2. A substituição ocorrerá sem custos; descumprimentos reiterados ensejarão apuração e medidas contratuais cabíveis.

5.7. Responsabilidades na Execução

5.7.1. A contratada cumprirá as ordens, fornecerá bens conformes, manterá as condições de habilitação, indicará representante para comunicações e responderá pelos danos decorrentes de sua atuação. A Administração fornecerá as informações operacionais, acompanhará a execução, registrará os recebimentos e efetuará o pagamento dos bens aceitos.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

6.1.1. A gestão acompanhará a execução do contrato, os quantitativos e saldos por item, a vigência de 5 meses, os prazos por ordem e a vinculação ao Convênio nº 981302, mantendo os registros no processo.

6.2. Designação do Gestor ou Responsável

6.2.1. Gestor e fiscais serão formalmente designados pela Administração antes da execução, observadas as atribuições e a segregação de funções aplicáveis.

6.3. Atribuições do Gestor ou Responsável

6.3.1. Caberá ao gestor controlar a vigência, coordenar ordens e saldos, acompanhar notificações, encaminhar medidas administrativas e conferir os documentos necessários à liquidação e aos registros do convênio.

6.4. Fiscalização da Execução

6.4.1. A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com apoio técnico quando necessário à verificação dos bens.

6.5. Atribuições da Fiscalização

6.5.1. A fiscalização conferirá quantidades, unidade de fornecimento, qualidade, especificações, tamanhos, artes e documentos; recusará itens desconformes; solicitará substituição; registrará os recebimentos; e atestará a nota fiscal apenas quanto aos bens aceitos.

6.6. Registros e Comunicações

6.6.1. Ordens, entregas, notificações, registros fotográficos, recusas, substituições, atestos e pagamentos serão documentados. As comunicações ocorrerão por meio formal que permita comprovação do conteúdo e recebimento. Os registros deverão permitir relacionar cada despesa ao convênio e à destinação dos bens.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

6.7.1. Falhas serão notificadas para regularização. Irregularidades não sanadas ou atrasos imputáveis ao fornecedor serão encaminhados para apuração, com contraditório, ampla defesa e aplicação proporcional das medidas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

7.1.1. A medição será por item efetivamente entregue e recebido definitivamente em cada ordem, multiplicando-se a quantidade aceita pelo preço unitário contratado. Admite-se fornecimento parcelado; não se prevê entrega única obrigatória nem pagamento por bens ainda não entregues.

7.2. Condições para o Aceite

7.2.1. O aceite exigirá quantidade e unidade corretas, atendimento das especificações e personalização, integridade e funcionalidade, entrega no local indicado, nota fiscal regular e documentos pertinentes. Itens recusados não serão medidos até a regularização.

7.3. Forma de Pagamento

7.3.1. O pagamento ocorrerá após recebimento definitivo e atesto da nota fiscal, pelos itens aceitos. A documentação deverá permitir a vinculação ao contrato, à ordem de fornecimento e ao Convênio Transferegov nº 981302. A movimentação dos recursos

seguirá as regras do instrumento e os procedimentos financeiros aplicáveis, inclusive OBTV quando exigível.

7.4. Prazo para Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal regular, observada a liquidação e a ordem cronológica legal. Pendências serão comunicadas para saneamento, sem prejuízo do tratamento da parcela incontroversa.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

7.5.1. Não serão pagos itens não entregues ou não aceitos. Glosas serão motivadas e proporcionais aos valores indevidamente faturados. A glosa não constitui sanção e não afasta substituição ou correção. Eventual pendência de regularidade será tratada pelas medidas legais cabíveis, sem retenção automática de pagamento por objeto aceito.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

7.6.1. Ajustes serão registrados e calculados com memória de cálculo. Eventual atualização decorrente de atraso imputável à Administração observará índice e critérios expressamente definidos no contrato e a legislação aplicável, sem repasse automático da despesa à conta do convênio.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

8.1.1. A seleção será por pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para pronta contratação dos bens comuns descritos, sem Sistema de Registro de Preços.

8.2. Critério de Julgamento

8.2.1. O critério será menor preço por item, com atendimento integral das especificações. Os preços unitários deverão compreender todas as despesas e serão avaliados segundo os referenciais e critérios de aceitabilidade devidamente instruídos no processo.

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. Será exigido ato constitutivo, estatuto, contrato social, registro de empresário ou documento pertinente à natureza jurídica, com comprovação dos poderes de representação, conforme o edital.

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.4.1. Serão exigidos CNPJ; inscrição estadual ou municipal quando cabível; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal competentes; Seguridade Social e FGTS; regularidade trabalhista; e declarações legais aplicáveis, inclusive sobre trabalho de menores, na forma dos arts. 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira

8.5.1. Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, observados os demais requisitos do art. 69 e eventuais dispensas legalmente admitidas. Balanços e demonstrações contábeis, quando exigidos, deverão seguir o alcance legal e critérios objetivos justificados no edital, sem fixação de índices arbitrários.

8.5.2. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

8.5.2.1. A existência de recuperação não provocará exclusão automática; a Administração avaliará os documentos judiciais e a capacidade de execução segundo as condições legais e editalícias.

8.6. Habilitação Técnica

8.6.1. A comprovação de aptidão, quando exigida e justificada, será por atestado de fornecimento de bens compatíveis com o item disputado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitada ao indispensável. Não se exigirá atestado abrangendo os 43 itens de quem disputar apenas parte deles, nem registro profissional sem pertinência ao objeto.

8.6.2. Para água mineral e produtos sujeitos a regulação específica, serão observados os documentos sanitários e de regularização legalmente aplicáveis ao produto e à atividade do fornecedor, sem criação de exigências não pertinentes.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

8.7.1. As exigências deverão ser proporcionais aos itens disputados, admitir verificação em bases oficiais e respeitar o tratamento legal de microempresas e empresas de pequeno porte. A divisão em itens não autoriza adoção automática de regras de exclusividade ou cotas sem a avaliação prevista na legislação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base nos preços referenciais constantes do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação detalhado do Convênio nº 672/2025, celebrado entre o Município de Posse-GO e o Ministério do Esporte, registrado na plataforma Transferegov.br sob o nº 981302. Os valores unitários e totais dos itens foram extraídos do referido plano, que integra a documentação do convênio, totalizando o montante estimado de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), observadas as especificações, os quantitativos e os recursos financeiros previstos para a execução do projeto esportivo.

9.2. Para fins de elaboração do presente Termo de Referência, foram adotados como parâmetros os preços referenciais estabelecidos no Plano de Aplicação do convênio, considerando que tais valores integram o planejamento financeiro aprovado para a execução do objeto. A utilização desses referenciais deverá estar acompanhada da documentação que demonstre a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas aplicáveis aos recursos provenientes de transferências voluntárias da União. Os valores estimados servirão de referência para a realização do procedimento licitatório, observados os limites financeiros e as condições estabelecidas no instrumento convenial.

Nº	Bem	Unid.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	CARTÃO DE ARBITRAGEM PAR	Par	14	22,01	308,14
02	CAIXA TÉRMICA 50L	Un.	8	353,89	2.831,12
03	CAIXA ORGANIZADORA 30L	Un.	8	39,90	319,20
04	BRINDE SQUEEZE GARRAFA 500ML	Un.	757	14,90	11.279,30
05	BRINDE SACOCHILA	Un.	757	19,90	15.064,30

06	BOMBA DE AR MANUAL	Un.	10	38,95	389,50
07	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO	Un.	15	73,73	1.105,95
08	BOLA DE VÔLEI	Un.	30	104,00	3.120,00
09	BOLA DE HANDEBOL H3L	Un.	26	93,18	2.422,68
10	BOLA DE HANDEBOL H2L	Un.	26	99,90	2.597,40

Nº	Bem	Unid.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
11	BOLA DE HANDEBOL H1L	Un.	10	68,70	687,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL	Un.	30	125,00	3.750,00
13	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	Un.	20	105,00	2.100,00
14	BARREIRA DE SALTO	Un.	28	40,00	1.120,00
15	BANDAGEM ELÁSTICA	Rolo	14	46,55	651,70
16	APITO	Un.	12	19,99	239,88
17	ANTENA DE VÔLEI PAR	Par	6	99,40	596,40
18	ÁGUA MINERAL 500ML	Un.	1540	1,95	3.003,00
19	UNIFORME MEIÃO PAR	Par	372	23,48	8.734,56
20	UNIFORME CAMISETA E BERMUDA KIT	Kit	231	159,90	36.936,90
21	UNIFORME CAMISETA DRY FIT	Un.	385	44,90	17.286,50
22	UNIFORME KIT	Kit	141	139,90	19.725,90
23	IMPRESSO FOLHETO	Un.	5000	0,80	4.000,00
24	IMPRESSO FAIXA LONA DIVULGAÇÃO 3 × 2 m	Un.	10	366,00	3.660,00
25	IMPRESSO FAIXA LONA DIVULGAÇÃO 5 × 3 m	Un.	10	538,50	5.385,00
26	UNIFORME TÊNIS DE VÔLEI	Par	139	184,41	25.632,99
27	UNIFORME TÊNIS	Par	88	249,90	21.991,20
28	UNIFORME LUVAS DE GOLEIRO	Par	10	178,00	1.780,00
29	UNIFORME JOELHEIRA	Par	129	59,90	7.727,10
30	UNIFORME COTOVELEIRA	Un.	129	41,76	5.387,04
31	UNIFORME COLETE	Un.	180	22,90	4.122,00
32	UNIFORME CHUTEIRA	Par	143	112,90	16.144,70
33	UNIFORME BONÉ	Un.	689	56,90	39.204,10
34	TROFÉU 120 cm	Un.	15	984,00	14.760,00
35	TROFÉU 71 cm	Un.	15	348,00	5.220,00
36	REDE DE VÔLEI	Un.	2	169,90	339,80
37	REDE DE HANDEBOL	Un.	3	176,60	529,80
38	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	Un.	4	113,66	454,64
39	PLACAR ESPORTIVO MANUAL	Un.	12	91,29	1.095,48

40	MEDALHA	Un.	689	1,70	1.171,30
41	FITA DEMARCATÓRIA	Un.	8	218,29	1.746,32
42	ESCADA DE AGILIDADE	Un.	10	97,99	979,90
43	CONE DE AGILIDADE 23CM KIT	Kit	8	49,90	399,20

9.3. VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

9.4. As propostas deverão ser cotadas por unidade de fornecimento definida, compreendendo pares e kits completos quando assim descritos. A Administração deverá assegurar coerência entre a pesquisa de preços, o cadastro dos itens e as unidades de medição, sem confundir identificadores internos do convênio com códigos do catálogo de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será custeada pelo Convênio Ministério do Esporte nº 672/2025, Transferegov nº 981302, com repasse de R\$ 294.000,00 e contrapartida financeira municipal de R\$ 2.000,00, respeitadas as etapas, a conta vinculada e as condições de liberação e aplicação dos recursos.

10.2. No Plano de Aplicação consolidado constam as naturezas de despesa 339030, no valor de R\$ 282.955,00, e 339039, no valor de R\$ 13.045,00. Tais informações identificam a classificação do instrumento e não substituem a dotação municipal completa, a ser indicada pelo setor contábil no processo.

10.3. Por se tratar de contratação imediata, sem registro de preços, deverá haver comprovação de disponibilidade orçamentária e indicação da dotação correspondente antes da formalização, com empenho prévio e compatibilidade entre o cronograma de fornecimento e as condições do convênio.

10.4. Os registros deverão individualizar os itens, etapas e pagamentos para prestação de contas no Transferegov, observada a destinação dos bens e a vedação de despesas não autorizadas pelo instrumento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

11.1.1. Infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 serão apuradas em processo regular. A aplicação observará gravidade, peculiaridades, agravantes, atenuantes, danos e programa de integridade quando pertinente, assegurados contraditório e ampla defesa.

11.2. Advertência

11.2.1. A advertência será aplicada à inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, quando não se justificar sanção mais grave.

11.3. Multas

11.3.1. Para atraso injustificado na entrega ou obrigação acessória, multa moratória de 0,5% ao dia, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela afetada. A dosimetria e cobrança observarão o limite legal aplicável sobre o contrato e a proporcionalidade.

11.3.2. Para fornecimento desconforme não regularizado ou descumprimento relevante, multa de 10% sobre a parcela inadimplida.

11.3.3. Para inexecução parcial injustificada de maior gravidade, multa de 15% sobre a parcela inadimplida. Atrasos que comprometam o resultado poderão ser tratados como inadimplemento, mediante apuração, sem autorização de atraso pela previsão de multa.

11.3.4. Para inexecução total, multa de 20% sobre o valor inadimplido; para inexecução que cause grave dano, multa de 30% sobre o valor afetado. A multa observará o intervalo de 0,5% a 30% do valor do contrato previsto no art. 156, § 3º, com motivação e sem duplicidade pelo mesmo fato. Multas compensatórias não se acumularão entre si pelo mesmo inadimplemento; a conversão da moratória observará o art. 162.

11.4. Reincidência

11.4.1. A reincidência será considerada na dosimetria, sem duplicação automática da multa, respeitados os limites legais e a proporcionalidade.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

11.5.1. O impedimento será aplicado nas hipóteses do art. 156, § 4º, por até 3 anos, no âmbito do ente federativo aplicador, quando não se justificar sanção mais grave.

11.6. Declaração de Inidoneidade

11.6.1. A inidoneidade será aplicada nas hipóteses do art. 156, § 5º, pelo prazo de 3 a 6 anos, com alcance de todos os entes federativos, observadas competência legal e análise jurídica prévia. A reabilitação observará o art. 163.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

11.7.1. A multa não afasta a reparação integral dos danos. Para multa será assegurada defesa em 15 dias úteis da intimação; impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização com comissão na forma do art. 158, defesa em 15 dias úteis, produção de provas e alegações finais quando cabíveis. Recursos e reconsideração observarão os arts. 166 a 168.

11.8. Atualização Monetária das Multas

11.8.1. Cobrança, vencimento, índice e termo de atualização deverão observar as regras legais e as condições expressas do contrato e da decisão sancionatória, sem emprego automático do índice previsto para pagamento dos bens. Descontos e cobrança judicial observarão o procedimento e os limites aplicáveis.

11.9. Registro das Penalidades

11.9.1. As sanções serão comunicadas aos cadastros pertinentes, inclusive CEIS e CNEP quando cabíveis, observando o prazo de 15 dias úteis previsto no art. 161 e as competências legais.

Posse-GO.

Data e hora conforme assinatura eletrônica.

 Documento assinado digitalmente
CLEBER BENICIO DOS SANTOS
Data: 16/10/2025 15:48:29-0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

CLEBER BENICIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer